

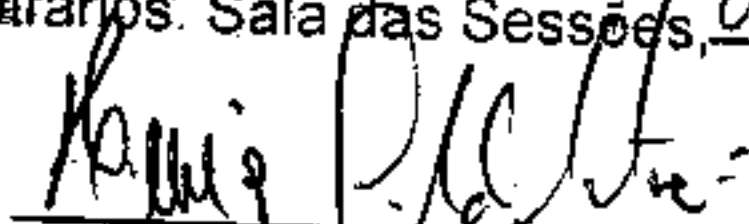


# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 05

DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

**APROVADO** em 1ª votação  
por 07 votos favoráveis e 0 votos  
contrários. Sala das Sessões, 07/03/07  
  
1º Secretário

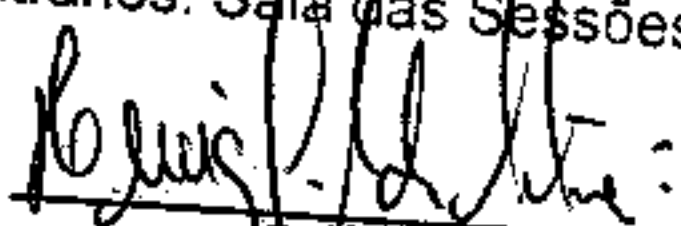
(Declara de Utilidade Pública a Entidade que  
especifica e dá outras providências correlatas.)

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Instituição **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO**, estatuída na data de 04/04/2001 por intermédio de alteração da Razão Social da Santa Casa de Misericórdia de São Pedro, registrada no 2º Tabelião de Notas, Protestos e Registros de Títulos e Documentos de São Pedro sob o nº 006014, em 06/07/2001, e, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 1.695, em 25/06/2001.

**Art. 2º** - A presente honraria é concedida com fulcro na Lei municipal nº 1.967/95, modificada pela Lei municipal nº 2.071/96, consoante documentação acostada, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
EDUARDO SPERANZA MODESTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO** em 2ª votação  
por 8 votos favoráveis e 0 votos  
contrários. Sala das Sessões, 21/03/07  
  
1º Secretário

02